



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Marcelino Ramos
Praça Padre Basso, 015, Centro, 99.800-000
(54) 3372-1623
camaramarcelinoramos@hotmail.com
www.marcelinoramos.rs.leg.br

Marcelino Ramos, 14 de maio de 2021.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA 17/2021

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal:

Os Vereadores que abaixo subscrevem vêm através deste solicitar ao Poder Executivo Municipal que, através do setor competente, aplique, em âmbito municipal, as disposições constantes na Lei 14.151/21, que garante o direito da empregada gestante se afastar das atividades de trabalho presencial, enquanto perdurar o estado de emergência decorrente da pandemia da COVID-19.

JUSTIFICATIVA:

1. A Lei 14.151/21 dispõe que a empregada gestante deverá se afastar das atividades de trabalho presencial, ficando à disposição para exercer suas atividades em domicílio, através de quaisquer formas de trabalho à distância;
2. Diante da disposição contida nessa legislação, cabe ao Município adequar, se necessário for, a legislação municipal para aplicá-la às servidoras públicas gestantes.

Atenciosamente,

Hélio Müller

Vereador do PT

Adilson Lavall

Vereador do PT

Damiana S. C. Mendes

Vereadora do PDT

Enio L. Wittmann

Vereador do PT